



DECRETO Nº 839, DE 13 DE MAIO DE 2013

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº
01/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Nº 01/2013, cuja classificação, segundo a Comissão designada para coordenar os trabalhos relativos ao Processo é a seguinte:

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Elisandra Karine dos Santos Lourenço	1º
Edna Regiane Goetten	2º
Daiane Lemos Lorensset	3º
Rita da Silva Coelho	4º
Joselaine Maciel Padilha de Lima	5º
Clarice Rodrigues Fagundes	6º
Nelci Aparecida Ferreira	7º
Rosangela da Silva	8º
Catia Aparecida Cordeiro	9º
Elosa Ap. Góis Scheffmacher	10

Art. 2º. Ficam as candidatas classificadas convocadas para a 2ª Etapa do Processo, a qual consiste na realização do Teste Psicológico, o qual será realizado na data de 20/05/2013, no horário compreendido entre as 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Prédio da Faculdade, situado à Rua Jorge Lacerda, Centro, nesta cidade, em cuja ocasião as candidatas deverão estar portando seus documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF).

Art. 3º. Ficam as candidatas classificadas científicas de que o Teste Psicológico será aplicado em 3 (três) etapas, as quais consistem em Entrevista Psicológica, Dinâmica de Grupo e Aplicação de Teste Psicológico.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 839, DE 13 DE MAIO DE 2013

FL. 02

Art. 4º. O resultado do Teste Psicológico será divulgado na data de 24 de Maio de 2013, sendo assegurado às candidatas a ele submetidas, o direito à interposição de recurso, o qual deverá ser exercido no período compreendido entre 27 a 29 de Maio de 2013, o qual deverá ser apresentado por escrito, junto à Secretaria da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, com a exposição das razões pelas quais o mesmo foi interposto.

Art. 5º. Como critérios de desempate, serão classificadas as candidatas que obtiverem melhor desempenho no Teste Psicológico, que tiverem maior idade e apresentarem melhor perfil para o exercício da função de Mãe Social.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 13 de Maio de 2013


DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 13 de Maio de 2013.


TARSSO LUIZ ROHDEN
Secretário de Administração e Finanças